



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº407/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Portaria	01
Processo Administrativo.....	05

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR o Senhor **RODRIGO BENFICA BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001196984 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 940.361.601-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Desporto e Lazer**, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal **IVETE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Classe B, para desempenhar as funções de Auxiliar de Enfermagem, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048 DE 05 DE MARÇO DE 2015.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº407/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal IRANI CARVALHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, Nível I, Classe C, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal Rosimeire Soares de Oliveira,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 068/2014 de 14/04/2014, que concedeu prorrogação de afastamento sem

remuneração a servidora pública municipal Rosimeire Soares de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº. 825674 SSP/MS e do CPF/MF nº. 475.868.001-97, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Classe A, por um período de 03 (três) anos, com início em 01/04/2014 e término em 01/04/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Vera Aparecida Gonçalves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64371649 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 921.633.199-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe B, por um período de 03(três) anos, com início em 03/03/2015 e término em 03/03/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2015.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058, DE 19 DE MARÇO DE 2015.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº407/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

“Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Sofia Amaral Rezende Diniz, brasileira, portadora do RG 000910844 SSP/MS e do CPF/MF nº 268.540.538-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível VIII, Classe B, com início em 18/04/2015 e término em 16/06/2015.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal **Zarife Aparecida Aguiar de Jesus**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 450566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 445.551.561-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **7.002 (sete mil, dois)** dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresas de personalidade jurídica privada, a saber:

I – 270 (duzentos e setenta) dias, referente ao período de contribuição de 01/08/1986 a 30/04/1987, prestado a Município de Água Clara.

II – 79 (setenta e nove) dias, referente ao período de contribuição de 01/06/1987 a 19/08/1987, prestado a Município de Camapuã.

III – 2.029 (dois mil, vinte e nove) dias, referente ao período de contribuição de 01/02/1988 a 24/08/1993, prestado a Município de Água Clara.

IV – 1.039 (um mil, trinta e nove) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/1995 a 09/01/1998, prestado a Agropecuária Hugo Arantes Ltda.

V – 3.465 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, referente ao período de contribuição de 01/06/2000 a 30/11/2009, prestado a Município de Água Clara.

VI – 120 (cento e vinte) dias, referente ao período de contribuição de 01/09/1987 a 31/12/1987, prestado a Contribuinte Autônomo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº407/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela AGEPREV MS – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR 615 (seiscentos e quinze) dias de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela AGEPREV MS – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul 24/08/2010, compreendido de 28.02.1994 a 20.12.1995, na ficha funcional da servidora pública municipal **Suzimeire Mendes dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 000608857 SSP/MS e do CPF/MF n.º 582.545.441-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe C e Nível II - Classe B.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara.

CONSIDERANDO as Certidões de Tempo de Contribuição Nºs 0626/2008/MSPREV/SAD e 0627/2008/MSPREV/SAD, expedidas pelo MS-PREV – Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

www.pmaguaclara.ms.gov.br

Artigo 1º - AVERBAR 1.338 (um mil, trezentos e trinta e oito) dias de serviço prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo MS-PREV – Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendidos de 01/04/1985 a 19/10/1986 e 01/07/1983 a 09/08/1985, na ficha funcional do servidor público municipal **Rubens Tome Garcia Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10846832 SSP/SP e do CPF/MF n.º 178.552.251-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI - Classe F.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre designação do Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **CELSO PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 13.548.761, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob n.º 035.211.938-10, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento Planejamento Estratégico, Símbolo DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEMDECOS, para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Artigo 2º - O servidor ora designado exercerá a referida atividade sem prejuízo da função que ocupa, e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº407/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2015.

**REGISTRADA,
CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

**SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2015**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através do Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada no dia 15 de abril à 10:h00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de tendas, para atender a Feira do Município de Água Clara/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com entrega imediata, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 07 de maio de 2015, às 09h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br.
Água Clara/MS, 22 de abril de 2015.

**SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**

Publique-se:

**MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial**

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2015
DISPENSA N.º 012/2015**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação em caráter Emergencial de horas de máquinas com operador para prestação de serviços de manutenção corretiva de estradas vicinais danificadas pelas fortes chuvas no período de 19/03/2015 a 18/05/2015, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes no processo de dispensa supramencionado.

Favorecido: CERPLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

CNPJ N.º: 12.272.244/0001-02

Valor total: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Unidade Orçamentária: 197: Código Reduzido, Órgão
Unidade: 01.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Função: 26 – Transporte, Sub Função: 782: Transporte Rodoviário, Programa: 0002 – Administração no Caminho Certo, Proj./Ativ.: 2077 – Manutenção, Ampliação e Construção de Vias Vicinais, Pontes e Mata Burros, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte Recurso: 180 – Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL).

Água Clara-MS 19 de março de 2015.

Silas José da Silva

Prefeito Municipal

Republicado por correção

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a correção da publicação do dia Diário Oficial do Município de Água Clara, Edição nº 405/2015, Página nº 6/6, do dia 16/04/2015, com a seguinte correção:

Onde se lê:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2015**

Leia se:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2015**

Água Clara/MS, 22 de abril de 2015.

**MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial**

